



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2021/2024

DECRETO Nº. 038 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante autorizado pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO oscilação no repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e previsão de queda das receitas para os próximos meses;

CONSIDERANDO o aumento de despesas, inflação, folha de pessoal e previdência, somada a desoneração do ICMS dos combustíveis, tornando insustentável as ações e possibilitando colapso financeiro da Administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de chamar a atenção do Governo Federal para as dificuldades financeiras enfrentadas pelos municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal no dia **30 de agosto de 2023**;

Art. 2º - Fica assegurado o atendimento aos serviços considerados essenciais, como urgência e emergência na área da saúde e limpeza urbana pública.

Art. 3º - Os Secretários Municipais por interesse público e com a devida aquiescência da Administração, poderão realizar serviços de urgência e emergência.

Art. 4º - Em razão da paralização, fica decretado, ainda, ponto facultativo para os servidores que não exerçam atividades essenciais, indicadas no art. 2º.

Art. 5º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos não se enquadram no presente Decreto, estando sujeitos ao expediente do local em que estejam lotados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 24.363.590/0001-85

ADM: 2021/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 29 de Agosto 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal de Rubelita